



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**RESOLUÇÃO N° 8.356**

**Processo** : 0190011999-00 - (Processo n° 200003699-00)  
**Origem** : Prefeitura Municipal de Bujaru  
**Assunto** : Prestação de Contas de 1999  
**Responsável** : **Miguel Bernardo da Costa**  
**Relator** : Conselheiro Alcides Alcantara

*EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Bujaru. Exercício de 1999. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.*

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 220 a 227, que passam a integrar esta decisão, emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Bujaru, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. **Miguel Bernardo da Costa**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2006.

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

Conselheiro Alcides Alcantara  
Relator

Presentes: Conselheiros Laudelino Pinto Soares, Ronaldo Passarinho, Rosa Hage, Auditores Convocados Ornilo Sampaio, José Alexandre da C. Pessoa e o Procurador Expedito Leal Ribeiro